

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1000

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos - Convocação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
 PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	 7
Atos Legislativos	7
Portarias	7
Resumo da Sessão	7
Outros Atos	8
 Superintendência de Água e Esgoto	 9
Notificações	9

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.914, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.018

*AUTORIZA O EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2.018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de fevereiro de 2.018, conforme Resolução nº 7.022.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.891.820,52 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0015.1.005	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1.473.283,22	
02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.1.014	Investimentos nos Serviços de Saúde
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 234	60.000,00
05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.1.014	Investimentos nos Serviços de Saúde

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 235	2.595.366,50
02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00	F i c h a 2 6 1
05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	Ficha 267 1.564.597,40
Continua...	
...Continuação.	
Lei nº 5.914, de 07 de fevereiro de 2.018	
02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.12.01	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20.601.0013.2.080	Manutenção da Bacia Hidrográfica
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	Ficha 415 281.952,80
01	TESOURO
02	EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	Ficha 265 4.200.000,00
10.302.0008.2.085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	Ficha 280 7.200.000,00
10.303.0008.2.088	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUÍTA	Ficha 284 916.620,60
01	TESOURO
02	EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.040	Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	Ficha 339 500.000,00



TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
R\$ 18.891.820,52

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 839.628,00 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

07	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2033	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500.000,00	
05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2034	Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339.628,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
.....	R\$ 839.628,00

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.914, de 07 de fevereiro de 2.018

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º e 2º serão cobertos com:

I - Recursos Provenientes de Provável Excesso de Arrecadação decorrente do Convênio Estadual nº 101/2016, no valor de R\$ 1.473.283,22, destinado para recapeamento asfáltico, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

II - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 60.000,00, para aquisição de veículo de simples remoção, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

III - Recursos de Superávit Financeiro provenientes de Recursos Federais decorrentes de Emendas Parlamentares, no valor de 2.595.366,50, destinadas a aquisição de equipamentos e material permanente para aprimoramento das condições de armazenamento de

vacinas e medicamentos e Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos diversos (computadores, ar condicionado, impressoras, etc) nas Unidades de Saúde conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo e extratos bancários que segue anexo.

Saldo Financeiro em 01.01.2018.....
.....R\$ 2.595.366,50

(-) Saldo à Pagar em 01.01.2018.....
.....R\$ 0,00

Superávit Financeiro Disponível em
01.01.2018.....R\$ 2.595.366,50

IV - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de material hospitalar, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

V - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação advindos de Recursos Federais do Fundo Nacional de Saúde – Repasses SUS – Governo Federal, no valor de R\$ 1.564.597,40, destinados para pagamento de prestação de serviços, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.914, de 07 de fevereiro de 2.018

VI - Recursos Provenientes de Superávit Financeiro decorrente de Repasses Estaduais da FEHIDRO – Convênio “Conhecendo o comitê e mapeando a bacia” –, no valor de 281.952,80, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo e extratos bancários que segue anexo.

Saldo Financeiro em 01.01.2018.....
.....R\$ 286.652,80

(-) Saldo à Pagar em 01.01.2018.....
.....R\$ 4.700,00

Superávit Financeiro Disponível em
01.01.2018.....R\$ 281.952,80

VII - Recursos Provenientes de provável Excesso de Arrecadação de receitas próprias municipais, no valor de R\$ 12.816.620,60, destinados para o pagamento de serviços, aquisição de medicamentos e pagamento de



demandas judiciais, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia dos documentos que segue anexo.

VIII - Recursos Provenientes de provável Excesso de Arrecadação do Financiamento Desenvolve SP, no valor de R\$ 500.000,00, destinado para aquisição de dois ônibus escolares, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

IX - Recursos Provenientes de provável Excesso de Arrecadação advindos do repasse do FNDE - Caminho da Escola, no valor de R\$ 339.628,00, destinado para aquisição de ônibus escolar, nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme cópia do documento que segue anexo.

TOTALR\$ 19.731.448,52

Art. 4º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5875 de 03 de Julho de 2017.

Art. 5º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5877 de 04 de Julho de 2017.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.914, de 07 de fevereiro de 2018

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINAVARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.915, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de fevereiro de 2018, conforme Resolução nº 7.023.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.579,30 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-IMES/FAFICA
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA
12.364.0017	GESTÃO EDUCACIONAL – IMES/FAFICA
12.364.0017.2.058	MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE – IMES/FAFICA
3.3.90.30.00	
3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
R\$ 3.072,90	
R\$ 3.506,40	
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 6.579,30	

Art. 2º - O crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 6.579,30 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2017.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.915, de 07 de fevereiro de 2018

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído



pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2.017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINAVARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.657, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
– DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE
INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 90/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAL DE ESCRITÓRIO REFERENTE AOS ITENS
FRACASSADOS NO PREGÃO 32/2015, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa.,
da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas
3ª(terceira) colocadas do pregão, referente aos itens
relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-
do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas
empresas, que foram as 4ª(quarta) colocadas, conforme
segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE
ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT, PARA QUE
POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 740,00 OU OUTRO
VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 850,00,
QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE
ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT, PARA QUE
POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62,00 OU OUTRO
VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 73,00,
QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIR - , PARA QUE
POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 655,00 OU OUTRO
VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 773,50,
QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 10 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, PARA QUE
POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 459,90 OU OUTRO
VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 790,00,
QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 13 – EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS
PARA ESCRITORIO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA
O VALOR DE R\$ 872,00 OU OUTRO VALOR, NÃO
PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 875,00, QUE FOI O SEU
ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: MAXIM QUALITACOMERCIO
LTDA EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR
DE R\$ 1.475,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO
ULTRAPASSAR R\$ 1.656,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO
LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16 – EMPRESA: LOURDES P S MARTINS
PAPELARIA EIRELI - EPP -, PARA QUE POSSÍVEL
FAÇA O VALOR DE R\$ 66,00 OU OUTRO VALOR, NÃO
PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 132,00, QUE FOI O SEU
ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 18 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, PARA QUE
POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.299,90 OU OUTRO
VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.648,00,
QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 21 – EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIR, PARA QUE



POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.062,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.578,12, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 26 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 514,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 819,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/02/2018 à 14/02/2018.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRAS. FAVOR SE ATENTAREM PARA A CLÁUSULA 9.5 – ITEM 1 DO EDITAL. Ozório Ap. Moraes-Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO METÁLICO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 6ª colocada, conforme segue:

ITEM 15- EMPRESA - PARCO PAPELARIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE 1.345,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.128,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/02/2018 à 14/02/2018. Obs: A empresa já encaminhou a documentação de habilitação e não precisa encaminhar novamente, enviando somente proposta e amostra. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/12/40854.

Implantação, sem exclusividade, da Proposta Educacional do “Sistema Sesi-SP de Ensino” na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em 34 (trinta e uma) escolas da Rede Municipal de Ensino impactando em 8.137 alunos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA –

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi Departamento Regional de São Paulo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A Prefeitura reembolsará ao Sesi-SP, pela implantação do sistema Sesi-SP de Ensino o valor de R\$1.755.005,30 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta centavos), correspondentes às horas de formação continuada e aos livros didáticos, conforme informações constantes no processo administrativo 2017/12/50876.

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 023, de 02 de Fevereiro de 2018 – Nomeia o Sr. Durgam Ballam Netto, para o cargo de Assessor Legislativo Administrativo.

Portaria nº 024, de 02 de Fevereiro de 2018 – Convoca o Sr. Durgam Ballam Netto, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 025, de 02 de Fevereiro de 2018 – Nomeia o Sr. Natanael Delbone de Campos, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 026, de 02 de Fevereiro de 2018 – Convoca o Sr. Natanael Delbone de Campos, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 027, de 06 de Fevereiro de 2018 – Exonera a pedido o Sr. Tássio Gomes de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 028, de 06 de Fevereiro de 2018 – Revoga a Portaria nº 179/2017, que convocou o Sr. Juan Diego Borges Sposito, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 06 de Fevereiro de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Resumo da Sessão

Resumo Requerimento Sessão Extraordinária

30/01/2018

Vereador Amarildo Davoli e outros

Nº 01/18 – Requerimento de urgência, solicitando a leitura do veto ao projeto de Lei Complementar nº 040/17, que revoga a Lei Complementar nº 0900, de 30 de novembro de 2017, que delega a capacidade tributária da taxa de coleta de lixo à superintendência de água e esgoto de Catanduva – SAEC e dá outras providências, colocando-o em discussão e votação na sessão extraordinária.



Outros Atos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



Fl. nº

TC-002134/026/15

PARECER

TC-002134/026/15

Prefeitura Municipal: Catanduva.

Exercício: 2015.

Prefeito: Geraldo Antonio Vinholi.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Acompanham: TC-002134/126/15 e Expedientes: TC-008551/026/15, TC-015327/026/15, TC-025162/026/15, TC-003652/026/16, TC-016874/026/16, TC-029805/026/16, TC-030117/026/16 e TC-002582/026/17.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	31,94%	Mínimo = 25%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	98,57%	Mínimo = 60%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100%	Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1.º trimestre seguinte
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	23,59%	Mínimo = 15%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	50,68%	Máximo = 54%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de agosto de 2017, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Catanduva, com ressalvas, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, e com determinações à Fiscalização.

Determinou, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem com as recomendações e determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, ainda, que o Pregão Presencial nº 19/2015 seja analisado em autos próprios, para apuração das ocorrências apontadas pela Fiscalização, devendo o expediente TC-025162/026/15 acompanhar os autos formados para subsidiar a instrução.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista, e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 02/10/2017
CGC. DER



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054560	39842	9044994	587560	587134	40375	40158
40035	9043383	589179	9040889	69707	588714	69197
39875	40121	69288	589018	9042698	39932	40312
40537	39909	40259	40332	40261	40535	40177
69212	40055	39939	40273	39806	39831	40339
40123	40337	39889	39798	65870	40039	9049483
40052	40228	40021	40345	40313	40016	9040622
589737	40277	589318	40644	9041491	9041079	9044932
40162	1055150	1055180	1055101	1055161	1055261	1055181
1055132	1054982	1055143	1055243	1055183	1055204	1055244
1055174	1055274	1054986	1055197	1055128	1055058	1055098
1055300	1055080	1054880	1055090	1054790	1054741	1054751
1054761	1054912	1055342	1054842	1054792	1054783	1054914
1055034	1054844	1055354	1054764	1055274	1054784	1055294
1055205	1054805	1055315	1055025	1055225	1054825	1055206
1055316	1054856	1054786	1054817	1055337	1055047	1054747
1055057	1054897	1055218	1055228	1055358	1054758	1054829
1055239	1054939	1054849	1055369	1054879	9055495	39973
40216	40138	40165	40227	9045701	9040572	9044386
9047369	39819	9050359	9042665	39790	9048453	39907
69211	39789	9049118	589525	39840	39758	9053464
40041	39772	69247	588602	40221	40285	39995
39865	40286	9047337	69218	40060	588657	39827
9054652	587211	9052647	40253	40547	40320	9047706
40179	40088	9043367	40119	588585	40637	9041732
9046630	589923	49402	49410	49411	49412	49420
49422	49427	49431	49448	49458	49463	49469
49477	49484	49485	49486	49488	49494	49504
49569	49584	49598	49601	49604	589635	51898
51906	51907	51909	51915	51924	51926	51966
51935	51938	9042949	51942	51952	51956	51958
49622	49623	49632	49636	49518	49524	49527
49535	49538	49543	49548	49556	1152477	1152476
1152463	1152455	1152462	1152461	1152452	1152442	1153044
1153050	1153068	1153261	1153268	1153081	1153236	1153237
1153098	1153099	1153118	1153274	1153101	1153114	1153254
1153092	1153093	1153231	1153126	1153207	1153224	1153117
1153127	1153128	1152731	1152734	1152722	1153132	1153141
1153142	1152866	1153144	1152726	1152727	1153135	1153227
1153137	1153244	1152728	1152730	1153150	1153149	1153187
1153278	1153154	1153191	1153228	1153275	1153156	1153193
1153215	1153277	52757	52925	52930	52950	9049233
52384	52969	52547	52446	588680	33359	33285
52563	33382	52368	588879	33236	33360	588856
33343	9043271	52408	53018	9045707	52834	9044212
9042074	589425	9053380	33143	53011	52880	52487



52990	590243	52731	52829	33404	589739	590804
33357	588502	587753	33610	9053365	52390	33405
52992	52759	33319	52819	33613	52982	52836
33211	52934	33246	52916	33417	9046514	59376
59373	59370	59364	59358	58708	59221	59222
59223	59224	59213	59210	59226	59208	59205
59231	59233	59235	59201	59192	59247	9040933
59333	59335	59391	59338	59339	59318	59316
59314	59382	59347	59349	58926	58751	59354
9046358	59270	59395	59268	59284	59264	59288
59296	59487	59255	59250	59161	59158	59157
59483	59163	59166	59152	58702	59167	59150
59169	58458	59170	59144	59143	59137	58459
59132	9052694	52839	52687	52900	52899	588612
52787	33099	52811	59061	9043270	59069	58891
59070	58887	59074	59076	59077	58868	58875
59407	59096	58767	59408	59090	59089	59085
59410	58917	59124	59126	58915	58921	58442
58843	59463	58833	58469	58835	58473	58479
58484	58777	58485	58779	58713	58600	58601
1050716	1052189	1052299	9053638	1052327	1052277	1051865
1051258	1050798	1051587	1051133	1051089	1051389	1051406
1051253	1051474	1051670	1050679	1050709	1051264	1051537
1050868	1050982	1050611	1051487	1050893	1050870	1051558
1050792	1051674	1051050	1051163	1050836	1051405	1051774
1050932	1051581	1050696	1050824	1051206	1051201	1051758
1050597	1051567	1050751	1051830	1051787	1051171	1051270
1051831	1051842	1051890	1051032	1051068	1051455	1051240
1050911	1051643	1051738	1051234	1050686	1050958	1051795
1051317	1051536	1051901	1051056	1051666	1051627	1051697
1051365	1051441	1050790	1051692	1050689	1050653	1051197
1051806	1051311	1050685	1050771	1051796	1051422	1051024
1051066	1050998	1050918	1051061	1050815	1051519	1050663
1051018	1051446	1051673	1051473	1051329	1051565	1050671
1050669	1051187	1051290	1051077	1051139	1050712	1050702
1051001	1051656	1051885	1051321	1051364	1051427	1051477
1051396	1050659	1050609	1051791	1050749	1051289	1050600
1050698	1050766	1050970	1051784	1050734	1050945	1051607
1051874	1051041	1050832	1051203	1051008	1051227	1051578
1051221	1051448	1050604	1051504	1050656	1051428	1051242
1051243	1051552	1051701	1051439	1051454	1051080	1051241
1050745	1051287	1051256	1051750	1051295	1050978	1051147
1051230	1050960	1050974	1051052	1051361	1051168	1050808
1051093	1050892	1051555	1051309	1050949	1050645	1050909
9053531	1052151	1050755	1050805	1050902	1051761	1050602
1050877	1050775	1051603	1051747	1051247	1051694	1051038
1051275	1051040	1051584	1051897	1051838	1050947	1050769
1051562	1050997	1051326	1051688	1051591	1051058	1050593
1051691	1050710	1051417	1050658	1050973	1050727	1051307
1051259	1051055	1050926	1050601	1051296	1051076	1051252
1051280	1051592	1050878	1051437	1051628	1050855	1051255
1051191	1051600	1051534	1051303	1051381	1050748	1050827
1051748	1051153	1051434	1050852	1050972	1051263	1051755
1051366	1051136	1051353	1051357	1051085	1050789	1051376



1051152	1050648	1050861	1051507	1050977	1051424	1052160
1052207	1052315	1052134	1052113	1052119	1052092	1051571
1050700	1051411	1051736	1051209	1050747	1050707	1052148
1052096	1052370	1052297	1052141	1052143	1051819	1050765
1050614	1050801	1051704	1051503	1050896	1051300	1051771
1052183	1052168	1052226	1051267	1050753	1051382	1050761
1051094	1050897	1051034	1050971	1050941	1052163	1052377
1052378	1052132	1052256	1051799	1051530	1050732	1051556
1050758	1051489	1050934	1052333	1052361	1052176	1051398
1051009	1051358	1050586	1050886	1051316	1051114	1051023
1050980	1052188	1050687	1050744	1051375	1051642	1051035
1050711	1051334	1050834	1051367	1051223	1050860	1051359
1051007	1051269	1051369	9052769			



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso

06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)